

## **ATO CONVOCATÓRIO Nº 45/2018/ES**

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, torna público que no período de **27/11/2018 a 30/11/18**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA**, para demanda mensal, das necessidades das Unidades de Saúde Prisional do Estado do Espírito, sob a gestão do **INVISA** em parceria com a **Secretaria de Estado da Justiça** através do Contrato de Gestão nº 006/2018 conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br) no período de **27/11/2018 a 30/11/2018**.

3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identifica-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas tais informações deverão constar no campo “observações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

**7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor valor por item.**

**8.** As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

**9.** A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

**10.** A entrega dos produtos será realizada na **Unidade de Saúde do Sistema Prisional (USSP)** localizada no Complexo Penitenciário de Viana (Endereço: Rodovia BR 262/Km 19 - Viana /ES- CEP: 29135-000, devendo para tanto a Contratada realizar agenda para a entrega através dos telefones : (27)3255-7297/(27) 32557038.

**11.** Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail ([compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br)) o cronograma de sua entrega.

**12.** O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação e multa de mora, nas seguintes condições:

**12.1.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

**12.2.** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

**13.** A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

**a)** Advertência;

**b)** Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

**14.** A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

**15.** É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

**16.** Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

**a)** Contrato Social registrado;

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente;

17. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br) até 01 (um) útil anterior à data final para recebimento das propostas.

18. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

19. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante no local onde a entrega foi realizada.

20. A proposta deverá ser formulada de acordo com a tabela do **Anexo II**, sendo o julgamento pelo menor preço por item.

21. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

22. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.

23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

24. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** informará às Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

25. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

26. Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

27. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

**28.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

**29.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem.

**30.** No caso do Contrato de Gestão firmado entre a **Contratante** e a **Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

**31.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

**Santo Antônio de Pádua/RJ, 27 de Novembro de 2018.**

**Bruno Soares Ripardo**  
**Diretor Geral**  
**INVISA – Instituto Vida e Saúde**



ANEXO I  
PADRONIZAÇÃO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MATERIAL DE PAPELARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
1227	APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	UND	20
2949	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO NO TAMANHO NORMAL	UNIDADE	UND	5
1229	BLOCO PARA RECADO (POST IT) TIPO AUTO ADESIVO MEDINDO 38X50MM PACOTE COM 4 BLOCO CONTENDO 100 FLS. AMARELO	UNIDADE	UND	35
2952	BOBINA PLASTICA PICOTA PARA FRACIONAMENTO DE COMPRIMIDOS	SACO PICOTADO PARA FRACIONAMENTO COM FITA AUTOCOLANTE NA BORDA	BOBINA	35
2953	BOBINA SACO PICOTADO 30X30 - 2KG	BOBINA	UND	10
1720	CADERNO PAUTADO, COM MARGEM, FOLHA BRANCA, 100 FOLHAS	CAPA DURA	UND	70
1242	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA 3 ANDARES 245 VERTICAL	UNIDADE	UND	10
1244	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UNIDADE	UND	500
1245	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UNIDADE	UND	200
1246	CANETA FLOURESCENTE (MARCA TEXTO). NAS CORES AMARELO CLARO E VERDE CLARO. ESTOJO TODO DE PLÁSTICO E TAMPA COM PRENDEDOR PARA BOLSO	UNIDADE	UND	70
1248	CLIPS 6/0 CX. COM 25 UNIDADES	UNIDADE	UND	35
1249	CLIPS 8/0 CX. COM 25 UNIDADES	CAIXA	CAIXA	35
1253	CORRETIVO LIQUIDO BASE D'ÁGUA FRASCO C/ 18 ML	UNIDADE	UND	35
1255	ENVELOPE 50CMX40CM	PARDO	UND	50
1256	ENVELOPE OFÍCIO A4	PARDO	UND	300
1257	ESTILETE MÉDIO	UNIDADE	UND	10
2981	ETIQUETA REDONDA COLORIDA PEQUENA PRETA	UNIDADE	UND	35 cartelas
2983	ETIQUETA REDONDA COLORIDA PEQUENA VERMELHA	UNIDADE	UND	35 cartelas
1263	EXTRATOR DE GRAMPO DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	UNIDADE	UND	10
2986	FITA PVC TRANSPARENTE LARGA (LACRA CAIXA)	UNIDADE	UND	150
1266	FITA CREPE 18MMX50M	UNIDADE	UND	50
2988	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA	(50 FLS)	UND	15
2990	GRAMPO 26/6	CAIXA	UND	35
1271	GRAMPO TRILHO PLASTICO	UNIDADE	UND	35
2999	PAPEL CONTACT, TIPO ADESIVO, COR PRETO, APRESENTAÇÃO ROLO	ROLO	UND	15



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

1768	PASTA DE PLÁSTICO COM GRAMPO TRILHO - AZUL	PCT C/ 2 UND	UND	10
1282	PASTA EM L	TRANSPARENTE	UND	10
1707	PASTA A-Z PRETA	UND	UND	30
1769	PERFURADOR DE PAPEL	UND	UND	5
1289	PLÁSTICO PARA FICHÁRIO A4	UNIDADE - (SACO OFÍCIO 4 FUROS)	UND	200
1291	QUADRO DE AVISO ACRILICO A4 P/INFORMATIVOS CRISTAL 865.1	UNIDADE	UND	30
3021	TINTA PARA CARIMBO (AZUL)	UNIDADE	UND	10
1727	E.V.A. AMARELO	FOLHA	UND	20
1725	E.V.A. AZUL	FOLHA	UND	20
3043	E.V.A. VERDE	FOLHA	UND	20
2483	E.V.A. VERMELHO	FOLHA	UND	20
2993	LACRE PARA CARRINHO COM NUMERAÇÃO (COR AZUL)	UNIDADE	UND	100
1751	LACRE PARA CARRINHO COM NUMERAÇÃO (COR AMARELO)	UNIDADE	UND	100



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

### ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>		<b>VENDEDOR:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>NÚMERO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	
<b>EMAIL:</b>			

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD. SOLICITADA	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INFORMAÇÕES ADICIONAIS

<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>	R\$ 0,00 (XX)
--------------------------------	---

<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	<b>30 DIAS</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	
-----------------------------	----------------	--------------------------	--

[CIDADE], XX de XX de XXXX.

**PROPONENTE**  
**(ASSINATURA E CARIMBO CNPJ)**